



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 1 de 1

**A todos os Clubes filiados na
Federação Portuguesa de Golfe**

Lisboa, 29 de Abril de 2020

**CIRCULAR Nº 12/20
NOVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CIRCULAR 05/20 – MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE APOIO AOS
CLUBES DE GOLFE NACIONAIS**

Considerando o término da actual Declaração do Estado de Emergência a 2 de Maio, e esperando-se uma retoma próxima da actividade golfística, é mais uma vez prorrogado o prazo fixado na Circular 05/20 da Federação Portuguesa de Golfe. A saber:

MEDIDA DE APOIO 1

Todas as licenças desportivas renovadas **até ao dia 31 de Maio de 2020** não sofrerão qualquer agravamento de valor.

MEDIDA DE APOIO 2

Para efeitos de prorrogação do prazo de pagamento, são considerados os movimentos de emissão e renovação das licenças desportivas inseridos **até ao dia 31 de Maio de 2020**.

Federação Portuguesa de Golfe

Ana Espírito Santo
Directora Jurídico-Administrativa

Nota: Agradece-se publicitação.